

A organização da Expoval 2017 – Mostra das Atividades Económicas do Concelho de Valongo, reserva-se o direito de definição de normas dirigidas aos participantes, na qualidade de expositores, a fim de acautelar o regular funcionamento do evento!

1 A Mostra decorrerá de 13 a 17 de Setembro de 2017, com os seguintes horários de funcionamento.

Dia 13 — Quarta-feira:

20:00 — Abertura
20:30 — Inauguração
24:00 — Encerramento

Dias 14, 15 e 16 — Quinta, Sexta, Sábado:

15:00 — Abertura
23:00 — Encerramento

Dia 17 — Domingo

12:00 — Abertura
23:00 — Encerramento

A Organização, se assim o entender, e desde que vá ao encontro do interesse geral, poderá alargar o horário de encerramento, o qual nunca poderá exceder as 24:00.

2 A Montagem e a desmontagem por parte dos Expositores decorrerá nos seguintes termos.

Montagem:

Dias 11 e 12 de setembro — 8:00 às 22:00

Desmontagem:

Dias 18 e 19 de setembro — 9:00 às 20:00

3 Pagamento da Participação — 50% no momento de inscrição; 50% até 31 de julho. Se a inscrição ocorrer após a data de 1 de Agosto, 100% no momento da inscrição. A desistência após 3 de Agosto não confere ao expositor o direito de devolução das quantias já liquidadas.

A Organização reserva-se o direito de comercializar os espaços que tenham sido deixados vagos pelos respetivos desistentes.

4 Os Expositores estão obrigados ao cumprimento integral da legislação em vigor no que respeita ao desenvolvimento das atividades que desenvolvem.

5 É da responsabilidade dos Expositores a realização de um Seguro relativo aos bens e equipamentos que integrem o seu espaço próprio de exposição (stand).

6 Independentemente da possibilidade de escolha da localização (stands) por parte dos Expositores aquando da inscrição, a Organização reserva-se o direito de redefinir a localização e o layout da Mostra, quando tal se mostrar necessário, para efeitos de reordenação da mesma.

7 A Organização reserva-se o direito de cancelar a realização do evento até 30 dias antes da data definida para a abertura, caso em que serão restituídas as verbas já liquidadas aos Expositores.

8 Serão disponibilizados aos Expositores três cartões de livre circulação, por stand (9 m²). No máximo, serão disponibilizados 9 cartões.

O acesso aos espaços expositivos fora do horário de abertura, estarão acessíveis apenas a quem se fizer acompanhar da identificação disponibilizada pela organização a cada expositor.

9 Os Expositores deverão acautelar a sua presença nos stands, durante todo o horário de funcionamento da Mostra, conforme definido no ponto 1, devendo comparecer no mesmo pelo menos 15 minutos antes dos períodos de abertura ao público.

10 Os expositores aceitam e comprometem-se, pela assinatura desta ficha e normas de participação, a destinar o espaço cedido exclusivamente aos artigos identificados em (artigos a expor), não podendo ceder a terceiros sem prévia autorização da organização.

11 A organização reserva-se o direito da utilização da informação constante neste formulário para fins de divulgação em diferentes publicações impressas, digitais ou outros meios audiovisuais de divulgação da Mostra.

Tomei Conhecimento e Concordo

| O EXPOSITOR | Data | / | /17 |
|-------------|------|---|-----|
| Carimbo | | | |
| Assinatura | | | |

ORGANIZAÇÃO:



Coop. Produtores Agrícolas
Concelho de Valongo